



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 026.043/2014-9

Em cumprimento ao **Acórdão 1336/2015 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 31/3/2015, Ata 9/2015 (peça 16), foi notificado o responsável condenado ao pagamento de débito e multa por este *decisum* Sr. Antônio Maria de Castro (Ex-Prefeito do Município Lavandeira/TO), por meio do Ofício 0219/2015-TCU/SECEX-TO, de 7/4/2015 (peça 19).

O responsável tomou ciência do aludido ofício em 14/4/2015, conforme documento de peça 26, encaminhado para o endereço constante da peça 18.

Transcorridos os prazos recursais em **29/4/2015**, o responsável não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão **1336/2015 – TCU – 2ª Câmara** transitou em julgado em **30/4/2015** para o Sr. Antônio Maria de Castro.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 28.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização do processo de cobrança executiva referente ao Sr. Antônio Maria de Castro, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c com o inciso V, do artigo 43, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

Secex-TO, em 25 de maio de 2015.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. DE SOUSA
TEFC – Matr. 2894-0